



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

Ao(s) Dezesesseis dia(s) do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às Nove Horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se Carina da Silveira, pregoeira e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 57 de 12/01/2021, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo nº 110/2021, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 21/2021 o qual visa a contratação de empresa para realizar assessoria técnica e capacitação dos Conselheiros Tutelares. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	ROSÂNE TRES
VIVER - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP	ALDACIR DETOFOL

Dando prosseguimento, a pregoeira passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	ROSÂNE TRES	Frederico Westphalen - RS
VIVER - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP	ALDACIR DETOFOL	CHAPECO - SC

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Contratação de empresa para realizar assessoria técnica e capacitação dos Conselheiros Tutelares, conforme metodologia abaixo descrita:

Empresa: 106138 - R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
Proposta Inicial: 51.800,000	
Observação: Fornecedor classificado - Excedeu o percentual de 10% em relação ao menor preço	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 30.000,000

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura do envelope nº 02 - Documentação da Empresa vencedora no certame. A licitante Viver - Desenvolvimento Profissional Ltda, apresentou declaração de que não emprega menor, exigida no subitem 9.1.2, letra "a", no credenciamento, não apresentou declaração de que não esta incluída na lista de inidôneas do TCU, exigida no subitem 9.1.2, letra "b" do edital, apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal, exigida no subitem 9.1.3, letra "c", com efeito de positiva e o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla todas as exigências do edital, sendo a licitante declarada INABILITADA. Após realizada a inabilitação da licitante, foi iniciada negociação com a empresa classificada em 2º lugar, R & S Consultoria e Assessoria Ltda. A pregoeira solicitou a concessão de maior desconto no valor do item. Após encerrada a negociação passou-se a realizar a conferência da documentação de habilitação. Para verificar a aceitabilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados foi solicitado auxílio da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo que, após análise foi definido que os atestados atendem o objeto da licitação por se tratar de atividade similar e compatível. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, a pregoeira, declarou vencedora da presente licitação a seguinte licitante com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

Empresa: R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 106138					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Contratação de empresa para realizar assessoria técnica e capacitação dos Conselheiros Tutelares, conforme metodologia abaixo descrita:	30.000,00000	30.000,00
Total dos Produtos					30.000,00

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. A licitante Viver - Desenvolvimento Profissional, solicita que seja incluído observação na ata que os atestados de capacidade técnica apresentados pelo empresa R & S Consultoria Ltda não atendem integralmente o objeto da licitação. Fica a licitante vencedora intimada para no prazo de até 02 (dois) dias apresentar planilha de preços, conforme exigência do subitem 7.3.1 do edital. Após transcorrer os prazos e havendo o atendimento das exigência do subitem 7.3.1, a pregoeira e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a procuradoria deste Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para que, querendo, proceda com a Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela pregoeira e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

Carina da Silveira
Pregoeira
Portaria Nº 57 de 12/01/2021

EQUIPE DE APOIO

Valdecir da Silva Seben
Tesoureiro Adjunto

Rosanei de Fatima G. Sarmiento
Contadora

EMPRESAS PARTICIPANTES:

ROSÂNE TRES
R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA

ALDACIR DETOFOL
VIVER - DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP